



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 819/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, INSTITUIDO PELA LEI Nº 811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão referente ao Exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual do Quadriênio de 2018 – 2021 do Município de Nova Santa Helena – MT, previsto na Lei 811/2017 de 11 de setembro de 2017.

Paragrafo Único: A revisão do exercício financeiro de 2019, decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT,

Em 12 de Setembro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Mensagem nº 819, de 2018.

Nova Santa Helena, 12 de Setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor Vereador EDIVAN DE JESUS DA SILVA;

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena;

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Tenho a honra de dirigir-me a essa nobre Casa Legislativa, na forma da legislação em vigor, para submeter à deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 819, de 12 de Setembro de 2018, que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, INSTITUIDO PELA LEI Nº 811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A fim de atender o princípio da compatibilidade entre as Leis Orçamentárias, realizamos as adequações necessárias nos programas do PPA somente para o exercício de 2019 afim de as ações da LDO e LOA estejam em harmonia, e desta forma atender ao que determina a legislação.

Por fim, Senhor Presidente, reitero que este Governo tem o compromisso permanente de realizar os investimentos necessários à melhoria do bem estar da população do Município de Nova Santa Helena, buscando sempre a racionalização dos gastos e a responsabilidade e vigilância no equilíbrio das contas públicas, de forma a manter a dignidade de todos os munícipes e de todos os que escolheram essa terra para fixar residência.

Além disso, a presente proposta mantém o compromisso assumido por essa administração de governar Nova Santa Helena com base no planejamento integrado, em uma política fiscal justa e com equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, apresento aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, a fim de que seja analisada, votada e aprovada por essa digna Casa Legislativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal